

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO,
REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019**

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, cuja ordem de trabalhos foi previamente distribuída aos membros da Assembleia, através da convocatória datada de 21.06.2019.

ABERTURA

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Rodrigues Lourenço, presidiu à sessão que teve início às 09.30 horas, tendo o senhor deputado Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, e a senhora Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, desempenhado as funções de primeiro e segundo secretário, respetivamente.

PRESENCAS

José Rodrigues Lourenço, Presidente da Assembleia, Manuel António Rebelo Ferreira, José António Carrapatoso Oliveira, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, Rosa Maria Pires Monteiro Moutinho, Manuel Monteiro Afonso, Nuno Romeu Cardoso Sequeira, Ricardo Luis de Albergaria Samara Antunes Robalo, Manuel José do Carmo Coutinho, Bruno Rafael Santos Duarte, em substituição de Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, Álvaro Caetano da Rocha, em substituição de Sofia Alexandra Correia Pereira, José Manuel Lourenço Correia, Carlos Manuel Pereira Santos Almeida, António Manuel Ferreira Penela, Maria Liliana Santos Monteiro Ribeiro,, Vítor Nuno Gomes dos Santos, Josefa Conceição Tormeno Fernandes Pinto, em substituição de Jorge Guedes Osório, Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, Ana Branca Silva Soeiro de Carvalho, Leonel Pereira Gonçalves, em substituição de Luis Miguel Correia Friães Santos, Carlos Manuel Almeida Loureiro e os senhores Presidentes de Juntas de Freguesias de Avões, Britiande, Cambres, tesoureiro da Junta de Ferreirim, em substituição do seu Presidente, Ferreiros de Avões, Figueira, e o Tesoureiro da Junta de Freguesia de Lalim em substituição do seu Presidente, Lamego (Almacave e Sé), Lazarim, Penajóia, Penude, Samodães, Sande, União das Freguesias de (Bigorne, Magueija e Pretarouca), União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções, União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem, Várzea de Abrunhais e Vila Nova de Souto D'El Rei.

AUSÊNCIAS

O senhor **Presidente da Assembleia** justificou as ausências dos deputados Isabel Marisa Duarte Rodrigues Nunes, Sofia Alexandra Correia Pereira, Jorge Guedes Osório Augusto, Luis Miguel Correia Friães Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreirim, Presidente da Junta de Freguesia de Lalim.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. **ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para proferir a seguinte intervenção, que se transcreve na íntegra: “*Não venho anunciar nenhuma viagem... por agora.*

No firmamento da nossa democracia existem as autarquias locais, como expoente máximo, mas nunca acabado, da proximidade com os seus eleitores.

A Constituição Portuguesa e a Lei Ordinária, conferiu poderes de gestão, de funcionamento e organização muito específicos a cada um dos seus órgãos: de um lado a Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.

Quis o legislador atribuir competências específicas a cada um destes órgãos, tornando-os independentes e autónomos.

Na prossecução do bem comum das populações, deve existir, contudo, uma relação de complementaridade, de solidariedade institucional, e cooperação ativa. Mas sem perder a sua autonomia.

O mesmo é dizer que a Assembleia Municipal, por si, ou através da Mesa ou seu Presidente, não pode nunca imiscuir-se nos poderes ou competências de uma Junta de Freguesia ou de uma Câmara Municipal.

O mesmo vale para estes órgãos relativamente à Assembleia Municipal. Perguntarão os senhores deputados o que queremos dizer com isto. Numa linguagem prática e objetiva, queremos dizer o seguinte:

Legal e regimentalmente, é a Mesa da Assembleia que elabora a ordem do dia das sessões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias.

Quando os assuntos provêm do Executivo Municipal, para deliberação neste plenário, os requerimentos e documentos de suporte, devem vir com a antecedência considerada útil, necessária e razoável para conhecimento de todos os seus membros. Por isso, temos feito um esforço no sentido de, com antecedência dilatada, agendar as sessões a apelar que os documentos de suporte às matérias que aqui vêm a crivo, serem entregues em devido tempo.

Utilizando ainda mais um idioma prático, não nos passa pela cabeça que o relacionamento institucional entre a Mesa da Assembleia com o senhor Presidente da Câmara Municipal, para marcação de uma sessão ordinária ou extraordinária, passasse por uma burocracia legal de requerimentos que em nada ajudariam ao regular funcionamento destes dois órgãos.

O mesmo é dizer que a relação que temos com o senhor Presidente da Câmara Municipal, que vai muito além da institucional, porque o consideramos como amigo, ajudam que num simples telefonema ou contacto pessoal sem agendamento, de tudo de possa tratar com mais rapidez e com o grau de urbanidade que se impõe.

Nesta altura, apenas dizemos que o tempo para os documentos de suporte para a realização de uma sessão da Assembleia Municipal ainda não atingiu os níveis de

proximidade temporal que se exigem, mas estamos certos, que no futuro, já com experiência acumulada, os tenhamos ao dispor, para melhor estudo e preparação.

Por exemplo, a próxima sessão ordinária será no dia 27 de setembro, a uma sexta-feira, pelo que com a devida antecedência, os documentos provindos da Câmara Municipal, estarão em poder da Mesa no devido tempo.

Também para o bom funcionamento da Assembleia Municipal, é mister que os níveis de exigência e responsabilidade sejam proporcionais nessa tal relação de cooperação institucional.

E, nesta altura, debatemo-nos com uma dificuldade funcional, que é caso das actas em atraso, que não enfeitando culpas, se torna necessário uma melhor rentabilização dos funcionários que coadjuvam os trabalhos da Assembleia.

No lugar e tempo próprios, pedirei ao senhor Presidente da Câmara Municipal, a maximização dos serviços de assessoria e de exclusividade, porque o imenso trabalho que nos é demandado é de tal monta que não se reduz à realização das Assembleias Municipais.

Com tudo isto queremos dizer, tal como no nosso discurso de tomada de posse, que o Presidente da Assembleia Municipal não tem uma agenda própria ou paralela.

Não nos sentimos capturados por qualquer interesse egoísta ou de grupo.

A missão, tal como naquele tempo o dissemos, é servir os lamecenses, e o Presidente da Assembleia torna-se no porta-voz das deliberações e tomadas de posição que o plenário toma democraticamente.

Também dissemos que a nossa atuação teria sempre como norte o cumprimento do primado da Lei.

Sabemos que existem críticas sobre essa postura, que num grupo de 39 deputados, mais do que as sensibilidades partidárias, são as suas personalidades próprias e vincadas, que faz um ser humano ser diferente de outro, que algumas vezes, não vence a justiça do comportamento.

Se uma das maiores atribuições da Assembleia Municipal é a fiscalização dos actos da Câmara Municipal, então o princípio da legalidade deve ser exercido com mais exigência.

Dou um exemplo, que é a recomendação desta Assembleia sobre o não encerramento dos jardins-de-infância do Concelho e que a Câmara Municipal ainda não deu cumprimento. Leia-se Câmara Municipal, e não reduzindo ao senhor Presidente do Executivo, pois tem mais seis vereadores para a fazer cumprir.

Ao nível do funcionamento de uma sessão deste plenário, também o primado da Lei deve prevalecer, mas não ser comprimido à sua literalidade.

Para melhor ilustrar este raciocínio, está aquele momento de “stress político” que aqui se viveu na última sessão.

Nós, Presidente da Assembleia, não estivemos bem com o senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira, embora se tratasse de uma questão legal, deveria a forma

dar caminho à substância, e logo dizer ao senhor deputado que a figura regimental era o recurso para o plenário das decisões da Mesa.

Porque em política, existe um léxico muito próprio, num jogo de espelhos, mas legítimo, por vezes custa utilizar uma singular mas significativa palavra: Desculpa!

Por isso, não só pela consideração nutrida e pela amizade, peço ao senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira sentidas desculpas.

Com essa falha, muito aprendi. Estou aqui para ser árbitro, para ajudar e auxiliar. E que também me auxiliem.

Também ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Britiande peço que releve a minha atitude, embora com contornos diferentes, porque se tratava de uma intervenção de segunda volta, confinada aos 3 minutos regimentais.

E também ao mesmo tempo, foi levantada a questão pelo senhor deputado Vítor Nuno Gomes dos Santos, quanto à votação nominal, vou dar instruções ao secretariado, para que na ata não venha o voto nominal. Sendo certo que no equilíbrio dos interesses em confronto, também deve constar na acta o nome dos peticionantes, isso é o mínimo que se impõe, e também os dos grupos municipais que quiseram através das suas declarações de voto assim o dizer.

Assim, pela enésima vez, peço a todos vós, o poder de síntese nas intervenções, sendo certo que ninguém, no tempo próprio, não verá o seu direito ser cerceado.

E, o mesmo se aplica ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que eu sei, que vocês sabem, que ele sabe, vai muito para além do que o regimento lhe concede regimentalmente, criando dejustamentos com os protagonistas deste órgão: As senhoras e senhores deputados.

Numa nota e impressão pessoal quero dizer que, em contacto com outros deputados e Presidentes de Assembleias Municipais ficam admirados, quase que nos chamando loucos, de existirem sessões de 10 ou 12 horas.

Respondo-lhes que tenho muito orgulho da Assembleia Municipal de Lamego, onde se faz puro, mas rico debate político. É isso que mais interessa.

E também foi com imenso orgulho que vi, nesta sala, um profícuo debate de algumas e alguns Presidentes de Juntas de Freguesia debaterem, não as obras físicas que com toda a legitimidade anseiam para as suas populações, mas falarem do Bem mais essencial ao Ser humano: Debateram Vida!

Interveio o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso**, para dizer que não quer ser o “mauzinho da fita”, contudo percebeu a bondade da exposição do senhor Presidente da Assembleia que, na sua esmagadora maioria, sufraga, e sufraga até porque no final da última sessão, ambos falaram com o senhor deputado Nuno Romeu Cardoso Sequeira e com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Britiande. Agora, não lhe parece certo que o senhor Presidente da Assembleia queira alterar uma deliberação de uma sessão passada, quando a forma de votação foi ali delineada e votada. Obviamente, admite que pode ter havido uma irregularidade, o problema é que

tendo havido, ela terá ficado sanada, pois a sessão terminou e com ela a decisão sobre a forma de votação e o seu resultado. A ata deve expressar aquilo que se passou naquela sessão. Agora, o senhor Presidente da Assembleia está a tentar alterar a forma do que deve ficar na ata. É só este aspeto, em concreto, que manifesta a sua discordância. Foi um problema de uma irregularidade que acha que existiu, porque tinha que ser o plenário a decidir pela votação nominal, mas, efetivamente, isso não foi feito, tendo-se procedido à votação nos termos proposto, de votação nominal. Desse modo, a irregularidade não foi levantada no próprio ato, nem naquela sessão pelo que ficou sanada, e hoje não se pode voltar atrás.

2. **ASSUNTO:** APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DA ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Mesa da Assembleia Municipal, no sentido da Assembleia Municipal de Lamego aderir à Associação Nacional das Assembleias Municipais.

O senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela** interveio para esclarecer a posição da CDU é muito clara, muito particular do PCP, em não reconhecer qualquer legitimidade da ANAM para efetuar pareceres sobre a vida dos Municípios, e os seus órgãos. Para tal, como sempre esteve e bem definido, as Assembleias Municipais e as Câmaras Municipais, estão condignamente representadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. Não havendo portanto a necessidade de uma adesão a uma Associação de direito privado, assim o seu voto será, naturalmente, contra.

O senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** afirmou que, desde já expressa o seu reconhecimento e congratulação, por aquilo que o senhor Presidente da Assembleia acabou de expressar. Corrobora, como é óbvio, com as suas palavras, que todos estão aqui, independentemente das suas posições políticas, sociais, independentemente das visões de cada um para o Concelho, todos estão juntos em prol de uma Assembleia que defenda os melhores interesses dos lamecenses e por isso fica feliz por ouvir as palavras do senhor Presidente, acreditando que todos os senhores deputados pensam o mesmo. Ou seja, estarem todos em harmonia, independentemente de cada um defender a sua posição, pois isso também é democracia, por isso agradece uma vez mais esse seu reconhecimento.

Relativamente a esse assunto, e depois de ouvir o senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, fica com algumas dúvidas relativamente a esta Associação (ANAN) bem como ao seu processo, embora seja sempre a favor de que se devem munir daquilo que é possível em termos legais, que poderá dar uma melhor ajuda de funcionamento, poderá dar ajuda ao esclarecimento de certas dúvidas, como acontece e como referiu o senhor Presidente da Assembleia Municipal relativamente aos

municípios e às freguesias. Acha que devemos estar integrados em grupos que possam ajudar a realizar as melhores práticas.

Mas, relativamente a esta situação, tem sobre esta Associação algumas dúvidas sobre o seu processo, porque na realidade é a Assembleia Municipal que deve fazer parte deste órgão, mas depois quem se torna sócio, por aquilo que pode verificar, mas não está esclarecido, é na realidade o Município que se torna associado desta Associação. Não sabe até que ponto seria possível fazer aqui o pedido de emissão de um parecer jurídico, mas até se poderia recorrer aos serviços jurídicos da Câmara Municipal, no sentido de explicar melhor este processo. Ou seja, de que forma ele funciona, se de facto a Assembleia Municipal de Lamego vai fazer parte, ou se neste caso, até pela questão financeira, será o Município a ser o associado. Deixa este apelo para que se possa ter a certeza, relativamente a esta situação. Acha que seria importante para todos.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira**, no uso da palavra disse que leu com atenção os estatutos da Associação Nacional das Assembleias Municipais (ANAM), deve começar por dizer que tem alguma dificuldade em se associar à adesão desta Associação. Por isso questiona a pertinência e se faz sentido a adesão da Assembleia Municipal de Lamego a esta Associação. Por isso enumera algumas razões da sua inquietude, por um lado os estatutos são extremamente ambíguos e muito evasivos, não são objetivos. Quando diz que os estatutos não são objetivos, que são vagos, diz no que diz respeito ao próprio objeto que se pretende relativamente a esta Associação. O seu objeto não está bem definido, não só o objeto como o próprio objetivo, não refere o seu propósito, o que é que serve. É muito discutível o interesse e o alcance de uma Associação desta natureza, a seu ver.

Além disso, é uma Associação que nasceu em Trás-os-Montes, que depois vai ter sede no Porto, há aqui realmente um percurso que não é muito claro, é uma proposta pouco credível, de utilidade duvidosa. Inclusivé a sua génese, pois, não se sabe de onde veio esta proposta, quem são os autores, que são os seus mentores, não os conhece, não é claro, por isso tem alguma dificuldade em ver elementos positivos na adesão a esta Associação. Lembrou que as Assembleias Municipais já estão integradas na Associação Nacional de Municípios Portugueses, portanto já fazem parte, e por isso não vê necessidade de um outro órgão similar. Vê que é uma Associação que não tem receitas próprias, vive apenas pela quotização dos municípios associados, relativamente ao seu aglomerado populacional. Por isso, á partida, tem algum cepticismo na aprovação da adesão da Assembleia Municipal a esta Associação, contudo vai ouvir os argumentos dos restantes deputados, que podem, eventualmente, que possa alterar e explicitar algumas das dúvidas, algumas das questão que aqui referiu, refletir, no fundo a sua posição.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** interveio para afirmar que, relativamente a este processo, houve um email trocado entre o senhor Presidente da

Assembleia e o senhor Presidente da Câmara, em fevereiro deste ano. Nesse email, o senhor Presidente da Assembleia insta o senhor Presidente da Câmara no sentido de agendar esta adesão a esta Associação, numa das próximas reuniões do Executivo, dizendo que a ANAM tem dado a esta Assembleia Municipal colaboração, através de respostas, sobre dúvidas que o senhor Presidente da Assembleia, legitimamente, lhes tem colocado. E, de uma forma rápida, esta Associação tem ido ao encontro destas solicitações. Todos sabem que as freguesias e os municípios estão já representados, quer na ANAFRE que na ANMP, e não sabe onde é a sede da ANAM pois não é relevante, pois não se entenderia que se a sua sede fosse em Lisboa seria bom, mas se for em Lamego ou em Mirandela já é mau.

Também respondendo ao senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, disse-lhe que é evidente que qualquer parecer não faz Lei, é apenas um parecer, e um parecer é uma emissão de uma opinião, mas uma opinião que entende será mais avalizada pois, quem a profere, terá conhecimentos para a fazer. Também é certo que um parecer não é vinculativo, não vincula esta Assembleia, podem-se ter dois pareceres ou três e todos eles de sentido diverso. O que é certo a que eles têm aderido e respondido às solicitações colocadas por esta Assembleia. Se os municípios e as freguesias estão associadas, não vê porque a Assembleia não possa aderir a esta Associação. Além do mais, esta Associação pretende a valorização das Assembleias Municipais, na democratização dos municípios, uma das conquistas de Portugal e de Abril.

Quanto ao custo da adesão, afirmou que é irrisório, trata-se de uma quota de cem euros por mês, que não é relevante, julga ele, perante as inúmeras adesões que este Município tem e outras quotas que paga a outras pequenas associações. O senhor Presidente da Assembleia tem dito, várias vezes, que a Assembleia Municipal não dispõe de um orçamento próprio, sendo por isso evidente que tem que ser a Câmara a disponibilizar estes mil e duzentos e cinquenta euros, daí que o senhor Presidente da Assembleia tenha pedido ao senhor Presidente da Câmara para que agendasse para a reunião de Câmara a adesão à ANAM. Portanto o que lhe parece que esta Assembleia deve fazer, porque não tem poder para decidir, sem que primeiro, quem executa o orçamento, se decida a pagar, é fazer uma recomendação ao senhor Presidente da Câmara e ao Executivo Municipal, que permita deliberar que a Assembleia Municipal de Lamego adira à ANAM.

Acrescentou que esta proposta que aqui vem, está assinada pelo Secretário-geral da ANAM, mas acha que se podia aqui, retirando este nome, fazer dela a recomendação desta Assembleia por forma a que a Câmara agende a adesão a esta Associação.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira** interveio para informar o senhor Presidente e toda Assembleia, que no penúltimo mandato da coligação PSD/CDS, esta proposta veio, na altura, à Assembleia e foi reprovada. Foi reprovada com argumentos que, efetivamente, aqui hoje se ouviram. No entanto tem que

testemunhar e dizer que esta Associação nasceu em Trás-os-Montes e Alto Douro, numa reunião da Cim Douro, em Moncorvo, em que esteve presente, mais o senhor António Augusto Santos, já falecido, Pedro Sengo, Orlando Nunes e a senhora Otelinda Costa, onde foi dado conhecimento da constituição da ANAM, por diversos Presidentes de Assembleias, quer da Cim Douro quer de Trás-os-Montes e Alto Douro. A sua génese está, de facto, aí, depois generalizou-se, a Assembleia Municipal de Lamego recebeu uma proposta para integrar, trouxe a esta Assembleia essa mesma proposta, e o plenário de então, resolveu não a subscrever. Todavia, tem que reconhecer, quando se tentava, por vezes, recolher pareceres à Associação Nacional de Municípios, no que se referia à Assembleia Municipal, era muito complicado. Hoje, entende o senhor Presidente da Assembleia que, em algumas dúvidas que certamente se lhe colocam, quererá recorrer a algum parecer, por isso tem solicitado esses doutos pareceres a esta Associação Nacional de Assembleias Municipais. E portanto, como de facto está a usar, significa para os deputados desta Assembleia, que ela se torna útil para este órgão, pelo menos para esta Mesa da Assembleia. Assim, neste contexto, o grupo da coligação CDS/PPM não se incomoda em subscrever a proposta que o senhor Presidente da Assembleia faz a este plenário, está de acordo, conforme estiveram na altura, pois perceberam a mensagem quando foi presente na Cim Douro. Interveio o senhor **Presidente da Assembleia**, para relativamente a este ponto, informar a Assembleia que a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias, são associações de direito privado, a Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM) também é uma Associação de direito privado. Disse desconhecer quais são os partidos políticos dos órgãos dirigentes da ANAM, nem quer saber. O que quer saber, e que já muito contribuiu para a Assembleia Municipal de Lamego, foram dois pareceres pedidos, em cima da hora, um deles até serviu, está bem lembrado, para a sessão descentralizada em Cambres, e depois, para uma outra que teve a ver com as ajudas de custo, que tinha um entendimento contrário, em que alguns dos senhores deputados pensavam exatamente o contrário do Presidente da Assembleia. E há dois pareceres da ANAM que vêm de encontro àquilo que os senhores deputados dizem sobre as ajudas de custo. Assim como outras questões que reputa de matérias importantes, para as Assembleias Municipais.

Disse que a ANAM, que nasceu há pouco tempo, mas o pouco tempo também o foi do tempo da Anafre, quando ela nasceu, que conquistou o seu caminho, como foi também a Associação Nacional de Municípios Portugueses, que também foi conquistando o seu caminho. Há aqui uma dupla vantagem que é dar mais visibilidade às Assembleias Municipais. Acha que todos os senhores deputados têm feito um grande esforço, a Mesa da Assembleia também tem feito um enorme esforço de dar mais visibilidade àquilo que é dos órgãos mais esquecidos das autarquias locais. Disse que, daqui a dois anos, quando terminar este mandato, a instituição Assembleia

Municipal contínua, o Presidente da Assembleia não continua, poderá ser outro Presidente, poderão ser outros deputados, que podem vir a necessitar desta Associação. A adesão não quer dizer que, com o caminhar do tempo, dela não se venha a sair depois, se não se concordar. O que é certo é que, conforme já aqui foi referido, o Presidente da Assembleia, até pelo telefone ou email, muitas vezes precisava de auxílio, foi-lhe prestado, com muita rapidez, já para não falar dos referidos pareceres. Tal como os pareceres da ANMP e da ANAFRE, os pareceres da ANAM não são vinculativos, mas são uma luz e um guia para melhor interpretação da Lei, da múltipla legislação que existe e pensa que as Assembleias Municipais terão um contributo mais ativo através de uma associação que dará muito mais visibilidade.

Acrescentou ainda que pediu aconselhamentos, sem a Assembleia Municipal de Lamego ser associada, sem a respetiva adesão.

Deliberação A proposta foi aprovada por maioria, com vinte e três votos a favor, um voto contra e treze abstenções.

03-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE LAMEGO (PMDFCI 2019 – 2028) PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAMEGO

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“No âmbito da revisão do PMDFCI de Lamego (2019-2028) e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego procedeu à abertura do processo de consulta pública. A consulta pública foi previamente publicitada no Diário da República, 2.ª série – N.º 58, de 22 de março de 2019 (Edital n.º 422/2019) e teve início em 22 de março de 2019 e término a 12 de abril de 2019, num total de 15 dias úteis. Estiveram disponíveis para consulta todos os documentos que fazem parte integrante do plano, nomeadamente, o Caderno I e II, no Gabinete de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Lamego e no sítio oficial do Município na internet e em www.cm-lamego.pt.

Do processo de consulta pública, não houve a registar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento. Findo este período, o relatório da consulta pública e o PMDFCI de Lamego (2019 – 2028) foram novamente remetidos à Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Lamego, a qual no passado dia 23 de abril de 2019, promoveu a consolidação do Plano.

Considerando o estipulado no número 10, do Artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, “Os PMDFCI são aprovados pela assembleia municipal, por maioria simples, que deverá deliberar num prazo de 45 dias, devendo o período de planeamento ser ajustado, se necessário, por forma a estar consentâneo com o período de vigência do plano”. Assim sendo, proponho à Exma. Câmara que delibere aprovar o envio do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Lamego (2019 – 2028) e respetivo processo administrativo anexo, à Digníssima

Assembleia Municipal de Lamego, para aprovação.” nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º10, do artigo 4º, a que se refere o n.º 1, do Despacho n.º 443-A/2018, do Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, em articulação com o estatuído na alínea h) do n.º 1, do artigo 25º, da citada Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Interveio o senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela** para dizer que, dada a complexidade do relatório, que eventualmente, esperam todos, num documento bem elaborado, mas dado o seu conteúdo e o tempo que foi disponibilizado para o analisar, torna-se difícil uma apreciação mais técnica que o assunto merece. Sabe a preponderância que esta calamidade e catástrofe de incêndios assumem perante as comunidades locais, os habitat's naturais e as manchas florestais, só poderá estar em crer que este documento, das duas uma ou se não mesmo de ambas, deveriam ser acompanhadas de uma apresentação dos seus relatores de forma a esclarecer a Assembleia Municipal, sobretudo, porque a maioria dos deputados não terão conhecimentos suficientes para analisar este documento, ou em simultâneo, disponibilizando mais tempo para que as estruturas partidárias se debruçassem de forma consciente sobre o assunto apresentado. A importância de um plano estratégico de combate aos incêndios e na defesa da floresta, não permite à CDU que inviabilize o plano apresentado ou a sua proposta, também não permite, pelos argumentos já ditos a sua aprovação, que em possíveis faltas ou falhas ou até abordagens que poderão não ser as mais corretas, responsabilizem os deputados e que estes comprometam de forma definitiva, com apenas três dias de análises de um relatório que necessitaria de mais tempo e conhecimento para ser corretamente interpretado.

O senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** interveio para enaltecer o trabalho realizado neste âmbito, diga-se, que um plano com bastante complexidade. Felicita todos os técnicos que estiveram na elaboração deste plano. De facto, este é um tema bastante delicado nesta comunidade, pois bem se sabe que, nos últimos anos o quanto se é afetado com os incêndios. Assim o desafio é cada vez maior. E por isso, há aqui, diga-se, um conjunto de medidas, um conjunto de regras que têm um grau de complexidade a serem definidas e um grau complexo ao serem executadas. Diga-se que há uma comissão competente que faz, como é óbvio, todo este trabalho, também analisa o que foi elaborado pelos técnicos, que depois de uma constatação pública é remetida à Assembleia Municipal. Por isso, apesar da sua extensa apresentação, acredita, plenamente, que o trabalho está bem desenvolvido, e como é óbvio, nesta questão dos incêndios, a sua organização é fulcral. Realçou aqui um aspeto importante, a vigência desta situação, deste plano, neste momento são de dez anos, ao invés dos cinco anos, do que acontecia no anterior, o que faz também com que o esforço na sua concretização seja mais elevado. E, daí congratular-se com todos os serviços, bem como também com o Executivo, por este trabalho

desenvolvido, porque, sem dúvida, é um tema bem presente, não é só a questão da Serra das Meadas, é também uma questão que abrange as estradas municipais, que são, geralmente denominadas de secundárias, mas que por exemplo, na sua limpeza das faixas de combustível, têm também um trabalho muito forte. Pois por aquilo que pode apurar, só em termos de estradas e limpezas das suas faixas de gestão de combustível, está-se a falar de cerca de 50 km. Ou seja, um trabalho que já tem sido executado pela Câmara Municipal, mas como é óbvio, deve também obedecer a este trabalho de rigor que foi concretizado com o plano, e por isso quer aqui felicitar esse trabalho, que é uma competência da Câmara Municipal, mas também é feito com o empenho dos técnicos desta Câmara.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** afirmou que este é um relatório muito denso, muito específico, muito técnico, quer deixar algumas notas importantes, que podem ser de incentivo a quem o elaborou, ao próprio Executivo que se preocupou com este assunto. Este plano segue uma tramitação do governo central, normal, os municípios têm vindo a fazê-lo. Mas quer louvar esta acção levada a cabo pelo Executivo, em ser célere ter esta preocupação com a elaboração de um plano municipal de defesa da floresta com os incêndios, que é, sem dúvida, essencial. Quer sublinhar, exatamente, esta atenção, este esforço que o Executivo tem feito, em levar em consideração algumas acções que são importantes para fazer a prevenção dessa situação dos incêndios com intervenções e acções muito concretas de limpeza que têm sido feitas, que devem continuar, com faixas de prevenção.

Também destacar um elemento muito importante, que é a articulação que deve ser realizada, deve ser estabelecida com outras entidades, envolvendo, sem dúvida, em colmatar estes riscos. Este plano é muito importante, porque a partir de agora tem-se duas coisas fundamentais, tem-se um plano que é um instrumento, uma ferramenta importante, sob o ponto de vista do planeamento, e uma ferramenta muito importante, sob o ponto de vista da coordenação. Estes dois elementos, para se conseguir fazer o combate, sem dúvida, ao flagelo dos incêndios, são fundamentais. Um instrumento de planeamento que ajuda a criar programas de prevenção, mas não só de prevenção, pois pelo que viu no plano, também, de vigilância, fiscalização, intervenção, combate, etc, há aqui uma planificação muito bem realizada, e depois de coordenação porque mobiliza e envolve vários agentes do Concelho, que estão vocacionados para trabalhar esta área, e daí o repto ao senhor Presidente da Câmara e a todo o Executivo, para que este documento não seja mais um plano e um documento para ficar na prateleira, mas que, de alguma forma, possa ser acompanhado, possa ser dinâmico, e que possa ser revisto sempre em confronto com a realidade, sempre que a realidade assim o exigir. Isto é fundamental, porque a floresta é um elemento vital para a toda humanidade.

Usou da palavra o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** para dizer que este relatório está bem elaborado, mas manifesta o seu descontentamento como

Presidente da Junta de Freguesia de Avões, porque sendo um documento importante, e tendo aqui os Presidentes de Juntas, um Presidente que os representou, independentemente, do trabalho que ele fez, não está aqui a questão a pessoas que os representa, mas sim o Município. Porque os Presidentes de Juntas não foram chamados nem ouvidos, não puderam dar contributos, não foram esclarecidos, em relação a este trabalho que foi executado na defesa da floresta contra incêndios. Dando o exemplo da freguesia de Avões, uma freguesia que tem mata, é todos os anos fustigada com incêndios, ficou na margem deste processo. Pois houve aqui outros planos que foram aprovados, onde os Presidentes de Juntas foram chamados, ao contrário deste processo, que foi um processo complexo, acha que deviam ser chamados e informados, como Presidentes de Juntas, para que pudessem ser informados e saber do que se estava a falar.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio, para fazer um parêntesis, perante a intervenção do senhor Presidente da Assembleia, reiterando a disponibilidade do Executivo e a sua própria disponibilidade, em colaborar de forma ativa com a Assembleia Municipal, e disponibilizar, obviamente, atempadamente, registou a crítica, de forma construtiva, no sentido de que a documentação chegue atempadamente a todos os senhores deputados municipais. Manifesta toda esta disponibilidade e o seu empenho nesse objetivo.

Em relação ao plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, agradece as palavras dos senhores deputados. Disse ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões que, efetivamente, não obstante estarem os senhores Presidentes de Juntas representados, registou e de facto, sempre que há matéria do Município, do interesse de todos, deve haver o envolvimento de maior número de pessoas, registou esse reparo, de forma muito positiva.

Deixou ainda uma nota, sublinhando o trabalho feito pelos técnicos do Município na elaboração deste documento em parceria com os técnicos da Associação Riba Flor, lembrar que este foi um documento que cumpriu a tramitação legal, esteve em consulta pública, importa chamar a atenção que este assunto é do interesse de todos, de cada um, houve um período para apresentação de reclamações, sugestões, protestos, devidamente publicitado, mas que de facto, nem sempre passa ou é acompanhado pelo cidadão comum. Afirmou que é um documento de revisão, um documento extremamente importante, na acção do Município, tanto mais que, nesta questão da área florestal, tem estas duas vertentes, por um lado a prevenção, de um lado as vantagens económicas, mas do outro também a segurança de pessoas e de bens, e as consequências que a violação de regras constantes deste plano podem ter nos responsáveis políticos, pela gestão dos Municípios.

Deliberação: A proposta foi aprovada por maioria, com trinta e cinco votos a favor e uma abstenção.

04-ASSUNTO: APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO, REFERENTE AO ANO 2018

Presente à sessão da Assembleia Municipal para apreciação o Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2018.

O senhor deputado **Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela**, no uso da palavra afirmou que, em sequência da análise feita ao relatório do ano transacto, tinha deixado a recomendação a rápida e ágil implementação dos procedimentos necessários para corrigir alguns erros do passado, eventualmente alguns vícios de maus procedimentos processuais para corrigir, que estavam, aparentemente, implementados. No entanto, tal não está vertido no relatório, e nesse seguimento, o trabalho desenvolvido parece manifestamente pouco, e nesse prosseguimento apela ao senhor Presidente da Câmara sobre os porquês dos débeis resultados e que linha pensará o Executivo assumir para os próximos dois anos.

Interveio o senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** para afirmar que há que dizer qualquer coisa sobre flagelo que apoquent a democracia, que põe em causa todo o sistema democrático, que é a corrupção. Todos os dias se é bombardeado com estas notícias através das televisões e rádios, sobre a corrupção. Efetivamente, impõe-se que todos, de uma forma assertiva, caminhem nesse combate. Quanto a este assunto, apenas viu um pouco à pressa o que se diz nas conclusões deste parecer, e nele, o que se diz é que não se afigura tarefa fácil, e passa a citar, *“não se afigura uma tarefa fácil, encontrar argumentos plausíveis, que permitam explicar de uma forma convincente os interesses enraizados no seio do Município de Lamego que este plano de gestão de riscos e corrupção e infracções conexas continua a suscitar”*. Aqui exorta também o Município de Lamego, e o seu Executivo Municipal, que dê todos os meios necessários a este auditor interno, para que sejam implementadas todas as formas de terminar com a corrupção, de terminar com todos os procedimentos, que não tendo natureza criminal, possam de qualquer forma corresponder a irregularidades ou a procedimentos não completamente legais. Embora este plano siga um padrão nacional e Lamego não se distancie dele, o auditor interno acaba por dizer que, com dados de 2014, de mil entidades que foram solicitadas a fornecer opinião, somente 643 o fizeram. E, por isso, esta falta de empenho e colaboração impõe novos desafios, impõe factos concretos que tenham que ser colocados, de forma a inverter-se esta situação. O auditor interno diz que estes problemas existem, que estes problemas são bem reais, pelo que este plano está cada vez mais longe de ser a solução que deve corresponder ao que todos querem que corresponda, de facto, à luta desse flagelo que ele próprio assim caracterizou. Por isso, a terminar, exalta o Município, na medida das suas possibilidades para que dê todas as condições ao auditor interno para que este plano de gestão tenha, efetivamente, um efeito útil.

O senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** afirmou que, depois de analisado este relatório, e também na sequência das intervenções que foram efetuadas anteriormente, gostava de dizer que, independentemente de não terem sido implementadas as medidas que todos pretendiam, diga-se que se modificaram comportamentos. Neste aspeto há que felicitar, neste caso, a Câmara Municipal, pela gestão quotidiana, que faz neste caso, neste âmbito, mesmo até em relação àquilo que foi o plano anterior. Diga-se que é importante, aqui faz um apelo, aproveita para fazer isso, um apelo ao senhor Presidente da Câmara e a todo o Executivo, para que de facto se possa implementar estas medidas, porque elas são importantes para o bom funcionamento da Câmara Municipal e de todos os seus serviços inerentes, até porque se torna cada mais importante, banir comportamentos que são indevidos. Isso cada vez mais, até por aquilo que se vai ouvindo na comunicação social, na sociedade portuguesa, é cada vez mais presente, por isso faz esse apelo para que se possa implementar, com cada vez mais rigor, as medidas que estão aqui enunciadas.

Interveio o senhor deputado José António Carrapatoso Oliveira para dizer que, sobre este documento, lhe parece numa leitura muito rápida que fez, porque de facto, o documento chegou aos deputados muito tarde, não teve tempo para o apreciar convenientemente, mas parece-lhe uma belíssima peça, muito bem escrita, e portanto felicita o autor do mesmo, vai apreciá-lo às posteriori e em data subsequente, se considerar importante, voltará a abordá-lo, talvez num PAOD em outra sessão qualquer.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** para afirmar que Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, este tema, merece sem dúvida, uma análise e reflexão cuidada, muito rigorosa e muito profunda. Por isso não pode ser mais um relatório, não se pode passar por ele, de ânimo leve, com alguma ligeireza. Afirmou que o leu com profundidade, com bastante rigor. É um assunto muito sensível, um tema muito complexo, e por isso as instituições entidades devem estar muito atentas a ele, até porque os bons procedimentos e as boas metodologias, assim depende a credibilidade dessas instituições e entidades e dos seus protagonistas. Isto é importante que se possa, de alguma forma, debater e estar com atenção relativamente a esta temática e problemática.

A sua primeira palavra vai, exatamente, para destacar a clareza, a pertinência, perspicácia com que o auditor interno elaborou este relatório. Aliás, nada de novo, seguindo inclusivé uma tendência manifestada em relatórios de anos anteriores.

Pensa que é um texto superior, bem cuidado, com um conteúdo muito incisivo, muito explícito relativamente àquilo que pretende recomendar ao Executivo. Pensa que este documento deve ser aproveitado para introduzir melhorias no rigor, transparência, na isenção, na imparcialidade e na objectividade com que o Município aborda e trata algumas das áreas que são muito sensíveis na sua gestão.

Deve lembrar que, algumas dessas áreas necessitam de melhorias, que já são visíveis, nomeadamente na introdução do maior cuidado, maior zelo, maior exigência, maior rigor, maior limpidez, na gestão quotidiana que está a fazer o Executivo na sua acção. Mas, numa comparação com relatórios anteriores, nomeadamente com o último, mostra já um bocadinho isso, menos aspereza, menos dureza relativamente a algumas recomendações que são feitas, também mais duras e mais contundentes, em relatórios anteriores, as observações realizadas pelo auditor interno. Mas isto, contudo, não significa que não possa ainda haver um melhor desempenho por parte do Executivo, um maior avanço, um salto diferente que é necessário dar nesta matéria. É a aqui que se vai centrar um bocadinho, sugerindo aquilo que é a sua leitura relativamente a esta temática. E no fundo a ideia é saber o que é que pode pedir a este Executivo, em concreto, que faça, depois deste balanço que o auditor interno apresenta sobre este relatório. E no fundo, o senhor Presidente da Câmara ver como pode acomodar e ajustar, isso é importante, a análise e as preocupações evidenciadas pelo seu relator, pode de alguma forma, dar alguma viabilidade. Por isso este documento é muito importante, teve gosto e prazer em lê-lo, porque é um documento que não é descritivo, é um documento reflexivo, é um documento que interpela as pessoas, questiona, problematiza exactamente o seu leitor, de formas critica, uma prática do próprio Executivo. E por isso tem muita fecundidade naquilo que pode dar, relativamente à prevenção dos riscos a nível da corrupção. E para que não seja um mero documento decorativo e o auditor interno fala nisso, virtual, teórico, abstrato, para cumprir meramente uma formalidade legal, o Executivo deve, sem duvida, conferir uma outra importância a este plano, um outro olhar, uma outra visão, relativamente a este relatório. Por que é um relatório útil, extremamente importante, valioso, porque ele é pragmático, é prático naquilo que apresenta, é eficaz, é eficiente, e esse olhar que se deve ter, dar outra atenção às propostas que aqui são apresentadas para as recomendações que aqui são feitas e que devem ser concretizadas. Porque ao serem concretizadas elas melhoram a qualidade, exactamente, dos serviços prestados pela autarquia e pelo Executivo, nomeadamente, evita erros, evita abusos, evita infracções, evita tendências, isso é extremamente importante que se tenha noção relativamente a esta situação. Portanto uma entidade como é o Município, uma entidade como é a Câmara Municipal, que lida diariamente com um conjunto extenso e muito complexo, muito sensível, de dados e de serviços, em várias áreas, ao nível da contratação pública, aquisição de bens e serviços, de empreitadas de obras públicas, contratação dos recursos humanos, é obvio que o Município tem e está muito exposto ao risco. Porque a necessidade de uma politica de gestão de riscos, repete, é uma necessidade de uma politica de gestão de riscos é essencial, é determinante, na ótica dos executivos. Este Executivo deve lidar com esta temática, de uma forma frontal, objetiva, e mais importante que isto, é que deve levar da teoria, deve levar da intenção, da intencionalidade, exactamente à prática, à acção,

a concordância que tem revelado e o acolhimento que tem feito acerca das propostas e recomendações expressas no relatório. Apesar das recomendações do auditor externo serem eficazes, serem pertinentes, mas depois, na prática elas não são levadas em consideração. Isto é sem dúvida um desalento, desânimo que o auditor interno acaba por referir. Assim o seu primeiro desafio que lança ao senhor Presidente da Câmara é esse, ao contrário do que tem acontecido, em momentos anteriores, os dirigentes políticos devem envolver-se e sentir como importante esta matéria, esta problemática, como sendo, sem dúvida, essencial. isto porquê? Porque a gestão do risco é um processo que não acaba no relatório, é um processo contínuo, é um processo permanente, é um processo gradual, pelo que o Executivo deve fazer esse esforço de aprimorar, de dar mecanismos, que possibilitem minimizar, reduzir e prevenir o risco operacional, nas acções dos dirigentes, como até nos quadros técnicos do próprio Município. A prevenção dos riscos é uma boa forma de mostrar a boa qualidade dos serviços prestados, neste caso pelo Executivo, que obriga um trabalho não isolado, um trabalho colaborativo, um trabalho em cooperação, muito importante entre todas as estruturas que compõem a organização, neste caso a Câmara Municipal. Sendo este o segundo desafio que lança ao senhor Presidente da Câmara, o de sensibilizar as divisões no envolvimento no plano e na concretização dos seus objetivos. também um outro reparo que o senhor auditor interno faz, pois se se reparar bem, só duas divisões, a Divisão de Obras e Urbanismo e a Divisão de Finanças e Património, contribuíram com informações relevantes para que este Relatório fosse elaborado, daí que fosse necessário sensibilizar as outras divisões para a importância, de também elas se envolverem neste processo. E por isso o Executivo deve monitorizar, estar na primeira linha, sem dúvida, com frequência, de forma regular, de forma muito transversal, exatamente aquilo que se passa na sua casa, da exposição ao risco, daquilo que pode acontecer, responde sempre de uma forma, mais proactiva do que reactiva, isso é muito importante relativamente aos riscos e à sua missão, porque os objetivos da Câmara, de alguma forma ao serem concretizados, protegidos desta maneira, acaba também por consagrar a reputação da própria Câmara, enquanto entidade de bem, ao serviço do bem público. E deste modo contribuir para afastar este ambiente, que é muitas vezes um ambiente que é potencial, a propicio á ocorrência de ilícitos e incidentes, que muitas vezes podem acontecer.

Potenciar muito mais esta informação, aos trabalhadores do Município, é essencial, não se ter ali o documento, em cima da secretária do Executivo, mas deve-se dar essa informação aos trabalhadores do Município sobre a importância do plano, também é realçado, mas sobretudo sobre a importância de um outro plano, que é fundamental para as instituições e entidades, que o código de conduta dos trabalhadores do Município, pois o senhor auditor interno, diz, exatamente, isso, que é um elemento importante para orientar a atividade profissional de cada um dos colaboradores que

existem na Câmara Municipal de Lamego, para orientar a sua prática, a sua conduta ética, no exercício do seu desempenho profissional.

Lançou o repto ao senhor Presidente da Câmara para que leva em consideração as recomendações e melhorias de gestão que aqui são referidas pelo senhor auditor interno, que inevitavelmente se vão traduzir em dar mais qualidade aos serviços. Lembra também a criação do Gabinete de Fiscalização Municipal que é proposto, devidamente organizado, estruturado, em articulação com outros serviços do Município de Lamego, fundamental, essencial, pensar, refletir sobre esta viabilidade. Fica a sua esperança no empenho do Executivo em tentar inverter o estado de espírito do auditor interno, um bocadinho pessimista, um bocadinho pálido, pouco entusiasta com a forma como as coisas têm decorrido, mas pensa que, o senhor Presidente ao acolher algumas destas propostas, vai com certeza imprimir um outro espírito mais positivo e dar outra cadência, outra esperança no futuro.

A senhora deputada **Ana Branca Silva Soeiro de Carvalho** no uso da palavra, para dizer que não poderia deixar de intervir em sede desta matéria, no que concerne a este relatório.

Disse que não é fácil elaborar códigos de conduta, não é fácil ter-se orientações em termos de atitude e postura, principalmente quando se está a gerir pessoas, quando se está a articular com pessoas, quando os canais de comunicação, como aliás se pode constatar nesta Assembleia, estão obstruídos por pequenos grãos de areia que dificulta o funcionamento de toda a engrenagem, que leva a que a comunicação, muitas vezes tão clara, seja entendida de modo a criar outros obstáculos e a dificultar as decisões.

Efetivamente, este relatório é exaustivo em termos de análises, conclusões e recomendações. Como se pode verificar, e já aqui foi dito, segue aquilo que foi feito em anos anteriores. Disse que em 2018, houve a tentativa da elaboração de um código de ética, ele não foi posto em causa, relativamente à situação de poder ser um documento que, posteriormente, viesse a ser aplicado. Aquilo que foi criado e o que suscitou, foram dúvidas no que diz respeito a estarem ali contidas ou contida a essência e os valores que, em termos de boas práticas, pudessem servir de orientação para aqueles que dentro do Município e fora dele, trabalham em prol da atividade municipal, do munícipe ou qualquer cidadão. Além disso é necessário respeitar as equipas de trabalho, nas relações interpessoais. Efetivamente, não é em vão, que desde 2009 não houve tentativa de reestruturar, fosse o que fosse em termos de código de conduta dos trabalhadores do Município. Desde essa data até agora a parafernália legislativa, que tem sido aprovada, põe em causa tudo quanto são documentos que possam surgir sem uma análise real. O que se pretende fazer é um documento que seja justo, equitativo, e que não violasse de certa forma, aquilo que saiu na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Aliás quando se estava a elaborar este documento, entrou em vigor o Novo Código da Contratação Pública, que

mexia com algumas regras de comportamentos, em termos procedimentais e processuais, o que levaria a ter outro tipo de estrutura valorativa, de postura e de conduta.

Relativamente a esta matéria, disse que houve a preocupação, em comunicação com todos os Chefes de Divisão, de trabalhar alguns regulamentos internos, que fossem colmatar a necessidade de alterar este código de conduta dos trabalhadores do Município. Aliás foi feito, em conjunto com os próprios Chefes de Divisão e ouvidas as pessoas que, de facto, teriam alguma responsabilidade nesta matéria. Disse que a recomendação 1/2009, de 1 de 2017, ou seja de janeiro de 2017, manda elaborar um questionário sobre a avaliação de riscos na Administração Pública. Está-se a falar de 2007, com resultados em 2018, e alguns resultados que ainda não vieram a lume, o que quer dizer que não há aqui nenhuma omissão por parte deste Executivo, no que diz respeito a códigos de ética e códigos de conduta. Há sim uma preocupação de cumprir, com aquilo que tem sido a legislação em termos destas recomendações.

No que diz respeito ao papel do auditor, o documento é exaustivo, mas se calhar era preciso existir um papel mais pedagógico, mais de proximidade, porque nas suas conclusões, há um expressão que a preocupa, não só como deputada, mas também como munícipe e cidadã (cit) “*à espera de solução*”. Disse que quase lhe parece uma peça de teatro muito conhecida, do célebre autor Samuel Beckett, “*À Espera do Godot*”, mas como na peça, a solução nunca chegou. Precisamos é de propostas de solução de problemas, não precisamos de estar à espera que apareça a solução. Quer dizer que a atividade deve ser proactiva, a atividade é de todos, a conduta e atitude é a essência de cada um, independentemente de existirem regulamentos ou códigos que pressionem os indivíduos a terem determinados tipo de comportamentos. Nesta matéria não se pode circunscrever, exclusivamente, a uma análise documental, articulada com uma equipa de técnicos, a ética é para se praticar, não é só para se falar.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** interveio para dizer que não era sua intenção fazer uma segunda intervenção sobre este assunto, mas atendendo às intervenções dos deputados do Partido Socialista, vem dar-lhes os parabéns, pela forma como se empenharam e de forma vincada, nas intervenções que aqui fizeram. Dar os parabéns ao senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira, pelos encómios que mais uma vez aqui veio tecer à Câmara, agora enaltecendo o teor e conteúdo do documento em si. Está como sempre de parabéns pela forma empenhada como o faz. Mas as coisas não valem pela adjectivação que é empregue, as coisas valem pela sua substância. Diz o senhor deputado Manuel António Rebelo Ferreira que este documento não é descritivo, apenas problematiza, indica caminhos ao Município. Realmente trata-se de um texto superior, um texto bem conseguido, que até merece ser lido. Como tem a impressão de que muitos dos senhores deputados não o leram, vai citar um dos parágrafos que leu enquanto o senhor deputado Manuel António

Rebello Ferreira estava a fazer a intervenção. Assim leu o parágrafo: *“Enquanto o plano se mantiver sossegadamente instalado nesta ampla zona de conforto, que é e será sempre o Shangri-La, ou o lugar de refúgio e doce repouso da maioria, prosseguindo, despreocupado, a sua marcha natural, em movimento uniforme e retilíneo, ainda à custa do brevíssimo impulso que o fez nascer, e não resolver “quebrar a casca”, libertando-se da sua crónica e manifesta neotenia, e destacando-se, de uma vez por todas, do imenso pelotão constituído pelos 329 Aquiles que insistem em perseguir a tartaruga, recusando-se contudo, a alcançá-la, com o único e inútil objetivo de comprovarem um velho e já descodificado paradoxo, jamais granjeará a reputação e a credibilidade necessárias para enfrentar, com firmeza e a eficácia que se impõem”*.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para dizer que, efetivamente, tem que arrogar aqui o direito que lhe confere para intervir neste assunto. Pois esta matéria é de extrema importância, extrema acuidade. Agradece as palavras de todos os deputados, independentemente do objetivo que lhes pretenderam dar e o que é que pretendiam alcançar. Reafirmou e disse que nas autarquias não há uma forma centrista, social-democrata, socialista, comunista de exercer o poder, há quem o faça de forma honesta, correta, e há quem o não faça. De facto, quando alguém não o faz, não é apenas esse que é visado. Sempre que é apontado um comportamento a um autarca, independentemente de estar ou não estar provado, no fundo são todos que são visados. E como ele na vida pública, tal como na vida particular, sempre defendeu que não são todos iguais, também na vida pública ele reitera esta máxima. E portanto uma coisa é a formalidade que se impõe na administração e a necessidade de legislar, outra coisa é a análise dos comportamentos e as exigências que se fazem no funcionamento dos serviços. E se há uma coisa que não pode admitir, é que se diga que nesta matéria de prevenção de corrupção no Município de Lamego, há um manifesto desinteresse de acompanhamento desta matéria. Isto não é admissível a ninguém, muito menos a um auditor interno, porque tem os meios para que, pelo menos, a posteriori, possa indagar dos comportamentos da organização, apontá-los e denunciá-los. O que este documento traz, e nisto os senhores deputados têm razão, é um documento que, desde que foi aprovado este plano de gestão e risco, em 2015, até hoje no cerne essencial, o teor é sempre o mesmo. E é verdade também, tem que o admitir, que nestes dois anos deste último mandato, as conclusões nestas incitas, têm sido sucessivamente as mesmas, e nomeadamente da necessidade de atualizar este plano de gestão, adequá-lo à legislação entretanto saída, nos seus diferentes domínios e aí regista a crítica construtiva feita pelos deputados, da necessidade de, formalmente, o Município também dar aqui um sinal e demonstrar, criando meios que permitam a quem faça a análise do ponto de vista objetivo apontar diferenças.

Disse que é necessário ter-se aqui e também afirmá-lo, enquanto autarcas, pois estão todos envolvidos no mesmo barco, lembrar as palavras de um grande Presidente da

República, o primeiro do Portugal democrático, quando diz que, efetivamente, estes comportamentos da corrupção, que estão nos políticos, mas também começam na sociedade, isto precisa de ser afirmado, e todos sabem que no dia a dia de todos, qual é a relação entre o cidadão e o autarca, qualquer que seja a dimensão. Portanto, daí a importância de um documento desta natureza. Tem-se que, efetivamente, ter meios, que prevenindo, possam também ser medidos. Agora não se pode, é de facto, fazer para aqui as leituras das palavras bonitas e dizer que isto é tudo um desinteresse, é tudo uma corrupção que grassa. Porque, efetivamente, quando se assim diz e assim se afirma, o que salta, o que salpica atinge a todos. E assim não pode, efetivamente, nesta altura, que os autarcas de forma geral, estão especialmente debaixo de fogo, não criticando a comunicação social por isso. A comunicação social faz o papel que lhe compete, aos autarcas cabem também fazerem o seu papel. Não é permitir, porque algumas andorinhas sejam atingidas, se atinja a Primavera. Quer sublinhar novamente isto, sempre que são vínculos de acusação de alguém, independentemente do apuramento de responsabilidade dessas pessoas, de forma que, ainda que indireta, está-se a atingir cada um individualmente. Deixa isto de uma forma muito clara.

Dizer que houve uma interpelação direta do senhor deputado Alexandre Costa Sousa Hofmann Castela, que referiu que, de facto, nesta matéria, houve um trabalho pouco profícuo e questionou, efetivamente, o que é que se pensa fazer nos próximos anos. De facto admite que assim foi, do ponto de vista formal, houve um trabalho muito pouco profícuo, mas do ponto de vista do comportamento, do rigor e da exigência, na gestão diária e quotidiana, neste Município, não pode admitir que se insinue sequer, qualquer falta de interesse. Isto em nome da integridade e honestidade de todos os autarcas, os membros da Assembleia Municipal, dos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia e membros do Executivo, mas sublinha, regista, tomou em boa nota esta necessidade de, formalmente, aprofundar, fazendo regulamentos e dar, também vazão e razão àquilo que aqui se pede. Da parte do Executivo, obviamente, que não no domínio da prevenção, mas também no domínio da verificação, dizer que o senhor auditor interno tem todos os meios para, junto de qualquer serviço, verificar todos os procedimentos.

Disse ainda que, uma coisa será as irregularidades procedimentais, outra coisa será os comportamentos criminais, são coisas, completamente, diferentes. Uma coisa é não adotar o procedimento correto, como a Lei impõe, e que uns podem interpretar de uma maneira, outros podem interpretar de outra. Outra coisa é, no exercício das funções públicas, se cooptarem à custa do bem público ou permitirem nesta ação e é bom que se diga isto, nesta acção de corrupção, a culpa não é só dos autarcas ou dos corrompidos, a culpa e a responsabilidade é também dos corruptores. E é isso que se tem que chamar à responsabilidade na sociedade civil, tal como e muito bem, fez o ex-Presidente da República, General Ramalho Eanes.

Deliberação: Assembleia Municipal apreciou o Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2018.

05-ASSUNTO: APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MUNICÍPIOS

Presente à sessão da Assembleia Municipal a proposta de deliberação n.º 541/14/2019 da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Foram publicados alguns diplomas legais que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado, para os municípios, freguesias e entidades intermunicipais, numa lógica de descentralização e da aplicação do princípio da subsidiariedade.

Estes diplomas produzem efeitos em 2019, sendo que as autarquias e as entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas em cada um dos referidos diplomas legais comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais. Essa comunicação deve ser efetuada, após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor do respetivo diploma legal.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

Foi neste quadro legal que a Assembleia Municipal de Lamego, em sessões extraordinárias realizada no dia 1 de fevereiro de 2019, aprovou a transferência de competências para o Município, relativamente aos diplomas sectoriais, de uma forma gradual, conforme mapa que se segue:

**DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E
RESPECTIVOS DIPLOMAS SETORIAIS PRAZOS PARA COMUNICAÇÃO À DGAL**

| Área setorial | Diploma | Domínio/ Competências | Data de entrada em vigor | Data termo da comunicação à DGAL de não-aceitação | |
|--|---|---|--------------------------|---|-----------------------|
| | | | | Transferência em 2019 | Transferência em 2020 |
| Praias | Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 | Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado | 02/12/2018 | 31/01/2019 | 30/06/2019 |
| Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar | Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo | 02/12/2018 | 31/01/2019 | 30/06/2019 |
| Vias de comunicação | Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação | 03/12/2018 | 01/02/2019 | 30/06/2019 |
| Justiça | Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça | 04/12/2018 | 02/02/2019 | 30/06/2019 |
| Associações de Bombeiros | Decreto-Lei n.º 103/2018, De 29/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários | 04/12/2018 | 02/02/2019 | 30/06/2019 |
| Estruturas de Atendimento ao Cidadão | Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes | 04/12/2018 | 02/02/2019 | 30/06/2019 |
| Habitação | Decreto-Lei n.º 105/2018, De 29/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação | 04/12/2018 | 02/02/2019 | 30/06/2019 |
| Património imobiliário público sem utilização | Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização | 04/12/2018 | 02/02/2019 | 30/06/2019 |
| Estacionamento Público | Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público | 04/12/2018 | 02/02/2019 | 30/06/2019 |

Posteriormente, entraram em vigor os diplomas de âmbito sectorial e a Declaração de Retificação n.º 10/2019, já publicados, e que nos domínios da Proteção e Saúde Animal, da Educação, da Cultura e da Saúde, e que vieram, conforme mapa que se segue, determinar que as entidades que não pretendam a transferência das competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60

dias corridos após a entrada em vigor dos mesmos (no caso da Proteção e Saúde Animal e da Cultura, até 1 de abril) ou até 30 de junho (Educação).

De salientar que se encontra, ainda, no prazo de comunicação (até 30 de junho) a comunicação de não-aceitação em 2019 da transferência de competências no domínio da Educação.

De igual modo, lembra-se que o prazo para a comunicação referente ao diploma setorial no âmbito da Saúde está ainda por definir (60 dias após a publicação de despacho a proferir). Ou seja, a data de referência mantém-se provisória até à sua determinação em função da publicação do despacho a que se reporta o n.º 3 do art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01.

| Área setorial | Diploma | Domínio/ Competências | Data de entrada em vigor | Data termo da comunicação à DGAL de não-aceitação | |
|-------------------------|--|---|--------------------------|---|-----------------------|
| | | | | Transferência em 2019 | Transferência em 2020 |
| Proteção e Saúde Animal | Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos | 31/01/2019 | 01/04/2019 | 30/06/2019 |
| Educação | Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação | 04/02/2019 | 30/06/2019 (*) | 30/06/2019 |
| Cultura | Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019 | Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura | 31/01/2019 | 01/04/2019 | 30/06/2019 |
| Saúde | Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde | 04/02/2019 | por definir (60 dias após publicação do despacho referido no n.s 3 do art.s 25.º) | 30/06/2019 |

(*) Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março

Finalmente, e ainda em relação à transferência de competências no ano de 2019, os diplomas de âmbito setorial e a Declaração de Retificação n.º 10/2019, agora no que respeita à transferência da Administração Central para os municípios, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, bem como no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária e no domínio da transferência dos municípios para as freguesias, vieram determinar que as entidades que não pretendam a transferência das competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor dos mesmos (os identificados até 30 de junho).

| Área setorial | Diploma | Domínio/ Competências | Data de entrada em vigor | Data termo da comunicação à DGAL de não-aceitação | |
|--|--|---|--------------------------|---|-----------------------|
| | | | | Transferência em 2019 | Transferência em 2020 |
| Transporte em vias navegáveis interiores | Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis | 01/05/2019 | 30/06/2019 | 30/06/2019 |
| Áreas portuárias | Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05/2019 | Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária | 29/05/2019 | 28/07/2019 | 30/06/2019 |

Quanto à transferência de competências, dispõe a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a respetiva comunicação de não-aceitação seja comunicada à DGAL até 30 de junho.

Considerando que 30 de junho é um Domingo, a data de termo para comunicação no SIIAL da deliberação de não-aceitação das competências que terminam nesse dia é prorrogada para 1 de julho, o que se verifica em relação ao ano de 2019 nas competências dos domínios de Educação, Transportes em vias navegáveis interiores, áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária e da transferência dos municípios para as freguesias e em relação a 2020 a todas as competências.

É este o quadro legal, em matéria de transferência de competências a que se refere a Lei n.º 50/2018, de 16 de dezembro, e contam dos mapas os diversos diplomas de âmbito sectorial que se apresentam ao Município de Lamego, considerando a transferência de competências já assumidas e a assumir, decorridos os períodos de comunicação da opção pela sua concretização gradual.

Face ao exposto, proponho:

1- *Que seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal de Lamego a transferência de competências sectoriais para a autarquia nas seguintes áreas sectoriais:*

- a) - *Proteção da Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos (Decreto-Lei n.º. 20/2019, de 30/01);*
- b) - *Cultura (Decreto-Lei n.º. 22/2019, de 30/01);*
- c) - *Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetas à atividade Portuária (Decreto-Lei n.º. 72/2019, de 28/05).*

2- *Mais proponho que, no que concerne à transferência na área do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular e do Transporte Turístico de Passageiros, ambos em vias navegáveis interiores (Decreto-Lei n.º. 58/2019 de 30/04), considerando que a proposta da Câmara Municipal de Lamego de 03/06 submetida à Assembleia Municipal não foi aprovada, nos precisos termos em que era colocada, competirá ao Órgão Deliberativo apreciar e votar a transferência de tal competência (desprovida de*

qualquer condição relativa à definição protocolar dos valores a transferir para o Município de Lamego)”.

O senhor **Presidente da Assembleia** interveio para sugerir ao Plenário que as alíneas a), b) e c) fossem discutidas em simultâneo e votadas alínea a alínea, não tendo havido nenhuma manifestação em contrário.

Interveio o senhor deputado **José Manuel Lourenço Correia** para dizer que na sessão realizada no dia um de fevereiro a Assembleia Municipal deu-lhe um voto de confiança e aprovou a transferência de competências ao abrigo da lei 50/2018, de 16 de agosto. Sem colocar em causa a decisão democrática desta Assembleia, o que é facto é que esta aceitação foi feita sem estudos prévios da autarquia, sem sabermos quais as necessidades, sem saber qual o envelope financeiro e de recursos que ia ser transferido.

E está-se a falar de áreas tão importantes, só para recordar, como por ex, as vias de comunicação, habitação, justiça, bombeiros, património imobiliário, praias, etc.

Queria o senhor Presidente da Câmara estar na vanguarda. Mas pelos vistos só um pouquinho pois, a seguir, este designo pioneiro e aventureiro, parece que se desvaneceu-se, para a educação e para as freguesias, por exemplo.

Parece que se anda a fazer chicane de competências...

Certo é que a DGAL diz que dos 278 municípios, há 35 que, heroicamente, em 2019, já exercem as competências transferidas, sendo um deles o de Lamego. Mais, só há 5 (1,8% dos municípios) que são os heróis entre os heróis, os visionários entre os visionários que aceitaram todas estas competências já em 2019 e nós, o município de Lamego, somos um desses 5.

Certamente Lamego já está a ser beneficiado e certamente até o mais beneficiado porque está no “top 5”

Por isso senhor Presidente da Câmara, uma vez que em fevereiro, pela falta de informação, de conhecimento dos compromissos a assumir, de estudos feitos, do envelope financeiro em causa, o grupo municipal da coligação Todos Juntos por Lamego votou contra a transferência (às cegas) das competências referidas, o que lhe pedia agora é que (antes desta votação) nos falasse (quicá nos convencesse) com os benefícios já obtidos, qual o ponto de situação sobre os compromissos, que ganhos, que coisas concretas e definidas...uma vez que, como diz a DGAL, o município de Lamego já está a exercer as competências transferidas.

Já há novidades nas vias de comunicação? Na habitação? Na justiça? No património? Na cultura, etc. Eventualmente esta informação servirá de um bom aporte e de uma boa medida, um bom referencial para a decisão que se poderá tomar em seguida.

O senhor deputado **Manuel António Rebelo Ferreira** para dizer que, relativamente a esta questão do processo de transferências de competências para o Município de Lamego, o que tem a dizer, no fundo não é novidade para os senhores deputados municipais. Trata-se, no fundo, de anunciar um reforço, uma posição já assumida, na

transferência de outras competências, em situações anteriores. Dar sequência a uma estratégia e rumo que, coerentemente foi traçado, a aceitação dessas mesmas competências.

Disse que pensa que a divergência que há entre alguns dos senhores deputados, presentes nesta Assembleia, está, exatamente, na confiança se se quiser ou na desconfiança que existe relativamente ao poder central, de dotar ou não os municípios do montante adequado face às novas atribuições. Alguns deputados consideram que é necessário saber primeiro, quanto é que é o envelope financeiro que as Câmara irão receber, por cada uma das novas competências, e depois, eventualmente aceitar ou recusar o processo. O grupo municipal do Partido Socialista tem considerado, exatamente, uma situação diferente, por uma questão de princípio, de identificação, desde o início, com o próprio processo de descentralização, aceitando o processo, depois renegociar os montantes financeiros correspondentes. O seu cepticismo não é, eventualmente, e existe algum também, não é tão radical quanto o de muitos deputados, é mais moderado, acredita que o Estado, poder central, é uma pessoa de bem, está interessado neste processo, e não vai defraudar os próprios implicados também neste mesmo processo, porque não é uma iniciativa da sua própria lavra, depois não seria ele próprio a compromete-la na sua execução. E por isso, parece-lhe mais adequado esta metodologia. É mais positivo aceitar-se primeiro as competências, de forma gradual, de forma progressiva, todos sabem que ela tem que estar concluída até 2022, assumindo, desde o início, de uma forma progressiva, a transferência destas competências, isto parece mais sensato e mais positivo para a acção do Município.

Daí, o seu apelo, foi também um apelo já feito na intervenção anterior, aquando das outras transferências de competências, para que haja adesão a este processo, e que agora, também, se faça a aprovação das competências em apreço.

Não se pode esquecer que, aceitar estas transferências de competências, está-se já a fazer caminho, até porque não vale a pena fugir delas, esgrimir argumentos, pois todos sabem que a transferências de competências é para se fazer, está a ser feita, e se se puder, de alguma forma, caminhar do pelotão da frente, nos pelotão dos visionários, aqueles que podem antecipar, de forma positiva o futuro, não vê qualquer mal nisso, por isso deixa aqui o repto, no sentido de se aceitar também estas transferências que são propostas pelo Executivo.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** interveio para dizer que relativamente às competências, há aqui uma novidade, pois pela primeira vez chega aos deputados uma proposta de deliberação sem que, previamente, se tenha conhecimento de qual é a vontade do Executivo municipal. De todas as outras vezes tivemos propostas que tinham sido objecto de deliberação, de aprovação ou de rejeição, até de aprovação condicionada. Nestas de hoje, apenas foi deliberado no Executivo municipal que fosse submetida à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. Tem-se presente, que as primeiras tinham sido objecto de rejeição no Executivo municipal. Depois, a

Câmara Municipal através do seu Executivo municipal permanente, rejeitou a competência relativamente à educação, aqui a Assembleia Municipal manteve a mesma posição e portanto deram razão ao senhor Presidente da Câmara e à sua maioria no Executivo, de forma a não aceitar aquelas competências na área da educação. Agora, neste caso, o executivo municipal não tomou qualquer posição, deixando que a Assembleia Municipal delibere. Sabe que há a controvérsia sobre a necessidade ou não de dupla decisão, e ele próprio, não teve tempo de se debruçar sobre esse tema. Já se ouviu o senhor Presidente da Assembleia manifestando dúvidas sobre a formulação legal quando fala em órgãos deliberativos, se os órgãos deliberativos que refere, são aos órgãos deliberativos do próprio Município, porque o Executivo municipal, sendo executivo também delibera, ou se se refere aos órgãos deliberativos das Assembleias Municipais, portanto aos municípios em geral. Como disse não tem opinião formada.

Em concreto e posto isto, pede-se à Assembleia para deliberar quanto à saúde animal e segurança alimentar, tal qual vem no Decreto-lei n.º 20/2019, confessa que percebe muito pouco disto, contudo há um aspecto que o preocupa, que é o da segurança alimentar. Acha que esta transferência nunca devia deixar de sair da responsabilidade do Estado, e embora sendo evidente que se vão manter as competências da ASAE, conjuntamente com as Câmaras Municipais, não há dúvidas que ter-se competência para investigar e vistoriar, através de um veterinário, ainda que seja um veterinário para vários municípios, como a lei permite, a proximidade, aqui, poderá ser contraproducente. Mandar verificar, por exemplo, se as carnes dos Sete Irmãos Unidos ou as carnes dos Fumeiros Porfírios estão a ser feitas dentro das regras alimentares, poderá ter na origem suscitar dúvidas, parecendo-lhe que seria mais próprio continuar a ser da competência da ASAE, de um organismo nacional, que não só regional. Repete que por vezes está-se muito próximo e há debilidades próprias dessa proximidade. Há outras extensivas a todos eles, como: vistoriar as condições higieno-sanitárias dos estabelecimentos, executar os controlos aos estabelecimentos de distribuição e venda de carnes e seus produtos, executar os controlos oficiais das condições sanitárias dos estabelecimentos pecuários, estabelecimentos de abate de animais, que a Câmara já tem, através dos matadouros.

Lamenta, mais uma vez, já o disse inúmeras vezes e, foi de novo referido, por dois senhores deputados, e pelo senhor Presidente da Assembleia, o facto de se estar aqui, sem os correspondentes documentos para melhor se poderem pronunciar, designadamente as atas das reuniões, relativas a este caso concreto. E mesmo estes documentos, que são um montão deles, foram fornecidos, em catadupa, 24 horas antes da reunião, não dando possibilidades de os ler, ainda que nem todos tivessem tempo ou disposição para ler toda esta informação. Mas esta incúria, em termos de procedimento, que vem sendo hábito, impele-o a insistir que a Câmara Municipal

agende, com muita antecipação, a ordem de trabalhos, de forma a não ser sonogado aos deputados os respetivos documentos e a terem tempo para os analisar e estudar. Se houvesse um agendamento responsável os assuntos não teriam que vir a deliberação, em redline, e na última da hora. Já tivemos de decidir assuntos cujo resultado tinha de ser comunicado nesse mesmo dia, sob pena de ter outros efeitos como, por exemplo, a discussão e deliberação de transferência de competências cuja comunicação os serviços tiveram de fazer à DGAL ainda os trabalhos não haviam cessado. Disse que não se devem ter situações destas, que não pode ser assim. Contudo, reconhece que casos há, como se verifica hoje, que é a própria lei que é incoerente, pois repare-se que estamos nos finais do mês de Junho de 2019, e portanto já passado o meio do ano e ainda estamos a deliberar se se vão aceitar as competências para 2019.

Quanto à outra transferência sobre a cultura, esta parece-lhe que tem implicações maiores para o Município, pois pressupõe a gestão e conservação de imóveis que sejam classificados, embora se considerem de âmbito local, a valorização e conservação dos museus, desde que não sejam denominados museus nacional. Não sabe se o Museu de Lamego, entra nesta classificação de Museu Nacional. Se o não for, isso terá responsabilidades acrescidas de início, pois ouviu dizer que o Museu de Lamego precisa de obras, sendo que a Câmara Municipal terá de as fazer se assumir esta competência. Admite-se ainda que os funcionários passem também para os quadros de pessoal da Câmara Municipal, e embora os encargos com as transferências sejam suportados pelo Estado, é evidente que tudo isto terá implicações muito grandes, com o tempo, e as competências gravosas, pois estes patrimónios têm despesas enormes e as contrapartidas financeiras nunca serão suficientes.

Relativamente às transferências das competências a nível da cultura, realço o problema dos custos com o domínio do património edificado, designadamente a sua conservação, dos encargos com os funcionários e as suas expectativas de gestão de carreiras.

Relativamente à transferência das áreas portuárias, começo por salientar estas incongruências do diploma que é de 14 de março, foi promulgado a 21 de maio, mas produz efeitos na mesma, no dia seguinte ao da publicação, são forma enviesada de legislar, mas é o que está.

Disse continuar engraçado o seu texto, pois prevê prazos que lhe parecem inconcebíveis, continua a dizer que se está a meio do ano, mas é o diploma é para aplicar no ano de 2019, que está a terminar. Depois fala-se aqui em prazo de 120 dias, para nomear uma comissão, que terá que reunir para verificar quais são estas infra-estruturas, quais as partes de áreas portuárias, que devem ser transferidas para os municípios. A seguir prevê outros 120 dias para o Município deliberar aceitar no todo ou em parte o protocolo que vier dessa comissão, e depois ainda, há outros 120

dias, para o Governo perceber a discordância dos municípios face às conclusões da comissão. Só estes prazos contêm 3 vezes 120 dias, o que perfaz 9 meses. Quer dizer, vai estar-se em 2020, ainda a saber se se aceita os referidos protocolos e competências para o ano de 2019. Estas coisas foram feitas em cima do joelho. Disse que a posição que tem defendido, foi sempre a mesma, desde o início, não mudou e o PSD também não mudou a sua posição. Desde o início mantiveram sempre a mesma posição, que é a de que são a favor de uma descentralização de competências, pensada e responsável, o que não são é, a favor, de transferências que sejam feitas em cima do joelho, na hora, sem que as pessoas saibam as linhas com que se cosem, sem que saibam quais são as despesas que estas competências vão trazer, e quais são as contrapartidas financeiras que são concedidas ao Município, para assumir tais competências.

Por isso, o PSD tem assumido sempre, nesta Assembleia, aquela mesma opinião de que o Município de Lamego não pode, nem deve, assumir estas responsabilidades, sem estarem definidas essas contrapartidas financeiras.

O senhor deputado **Nuno Romeu Cardoso Sequeira** interveio para dizer que, este é de facto um tema bastante interessante, para se debater. E, aliás, à semelhança do que já foi debatido nas sessões anteriores, é totalmente a favor, totalmente convicto a favor da descentralização de competências. Porque acredita plenamente na medida e na acção que o Governo pretende implementar para todo o território nacional. É também uma posição política, não pode dizer que não, mas essa é também uma função do Governo, que governa o melhor para os cidadãos. Ou seja, até aproveitando umas palavras a propósito das jornadas parlamentares que o Partido Socialista realizou em Viseu, e na voz do Presidente do Partido, onde disse que este é um processo que vai durar algum tempo, inclusivamente, até alguns anos, a ser implementado com todo o sucesso que se pretende. É claro que isto não é de um momento para o outro, compreende, perfeitamente, não estaria a ser realista nem verdadeiro se assim não o dissesse. Mas uma situação é aceitar, é comprometer-se em que, realmente, são importantes essas competências para os municípios, ou seja, que isso trará, sem dúvida, uma melhor qualidade de vida para os cidadãos, facilitando a proximidade, a acção com os cidadãos. Acredita verdadeiramente nisso, pode estar errado, mas convictamente acredita que isso no futuro, até porque isso foi implementado e já o disse uma vez, praticamente em todos os países centrais europeus. Ou seja, nos países, que são considerados modelos de governação, esse modelo existe, é de facto, uma maior responsabilidade e uma maior acção de proximidade, por parte dos municípios, ou sistemas equiparados para com os cidadãos. Por isso, acha que neste aspeto, acha que estão todos de acordo, que a descentralização é bem-vinda.

Relativamente à questão proferida pelo senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, na importância dos valores, aliás já se teve aqui uma excepção, a educação, ou seja a

Câmara Municipal e bem, apesar de ele ser um defensor convicto, também percebeu a realidade, há realidades que por vezes, não são transversais, nem todos os municípios têm a capacidade de dizer sim. Acredita, até pelos dados que foram apresentados anteriormente, pelo senhor deputado José Manuel Lourenço Correia. Mas, ainda assim, sinceramente, acha que nesta primeira fase, não vai haver ainda nenhum compromisso nesse sentido, ou seja, estas competências que são aqui apresentadas são apenas por uma questão de dizer sim, está favor, e depois, como é obvio, vai haver aqui uma concertação com todos os municípios, assim como o Partido Socialista e não o Governo, neste caso, e pode dizê-lo com toda a vontade, tem-no defendido. O Governo vai fazer exatamente isso, é isso que é dito, relativamente aos responsáveis políticos que estão espalhados por todo esse País, porque se se pretende o melhor em termos de acção do município para os cidadãos, não faria sentido estar-se a limitar a acção dos municípios para com os cidadãos. Acha que isto é extremamente importante dizer. Por isso e dado aquilo que aqui já foi dito, o grupo municipal do Partido Socialista gostava de apelar a todos os deputados para que se possa aceitar esta transferência de competências, porque de facto, só vêm engrandecer a acção do Município de Lamego e por isso espera que possa contar, também, com o apoio de toda a Assembleia.

O senhor deputado **José António Carrapatoso Oliveira**, no uso da palavra, começou por pedir autorização do senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, para fazer suas, as declarações por ele proferidas, para não alongar a sua intervenção, no preâmbulo que aqui fez, bem como na citação dos prazos.

Já no que concerne à descentralização de competências quer, fundamentalmente, levantar a questão da cultura. E no que concerne à descentralização de competências na área da cultura, gostaria de saber quais as competências na área da cultura que o senhor Presidente da Câmara e o seu Executivo pretendem assumir nesta área, bem como gostaria de saber, se já conhece o pacote financeiro a ela destinado, ou se tem já conhecimento do valor financeiro que considera necessário à assunção desta competência. Ficam-lhe muitas dúvidas, porque não sabe se o senhor Presidente da Câmara e o seu Executivo serão capazes de gerir o património cultural classificado, que lhe será transferido, pois hoje pode, infelizmente, constatar, que não têm sido capazes, por exemplo, de pôr em funcionamento os equipamentos multimédia, instalados em monumentos emblemáticos da cidade, como o Castelo e a Cisterna, monumentos estes muito visitados por turistas nacionais e estrangeiros, que se mostram frustrados, por não usufruírem desses equipamentos, bem como, se mostram frustrados pela ineficácia dos *mupis* instalados na cidade. Assim, e para concluir, dirigindo-se a todos os deputados e face ao exposto, o grupo municipal da Coligação “Todos Juntos Por Lamego”, fundamentado nas argumentações e discussões anteriores, sobre outras transferências de competências sectoriais para a autarquia, declara que votará contra as competências que agora são propostas.

Também dizer ao senhor Presidente da Câmara, que não consegue entender, porque anda a trazer estas transferências de competências aos soluços a esta Assembleia. Assim perguntou porque não veio ainda a da saúde? Parece que as boas e mais importantes não interessam ao Município de Lamego, mas, afirma, aqui e agora, que as mais importantes para a população de Lamego são a saúde e a educação.

O senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Avões** interveio para afirmar que há aqui uma grande confusão, com a descentralização das competências. Pois os decretos-leis que foram aprovados a 30 de abril, outros em maio, e assim questionou o senhor Presidente da Câmara, perguntou porque o decreto-lei n.º 57/2009, de 30 de abril, não veio aqui a discussão. Precisamente, está-se aqui a discutir a descentralização aos poucos. Por isso, vem aqui, mais uma vez afirmar, desde a primeira vez, quando se começou a falar da descentralização, desde essa altura vem afirmando que nesta matéria há uma grande confusão. Faltava o pacote financeiro, faltava os funcionários de cada centro de saúde, faltava os funcionários das escolas, tudo era informação que chegava para o debate desta problemática. Perguntou ao senhor Presidente da Câmara se o governo já enviou isto, porque na altura foi o prometido pelo próprio Governo, quando foram aprovadas nesta Assembleia as primeiras transferências das competências. Isto começou com muita força, velocidade, agora não sabem gerir as competências e as forças para chegar ao fim do processo.

O senhor **Presidente da Câmara** interveio para dizer que, de facto, estava na expectativa de conseguir clarificar bem a situação, de maneira a convencer alguns dos senhores deputados, nomeadamente o senhor deputado José Manuel Lourenço Correia. Desde a primeira, tem vindo a afirmar, efetivamente não há aqui confusão nenhuma, se eles não forem criados, propositadamente. Há uma lei quadro que é a Lei n.º 50, aprovada no mês de agosto de 2018, e que remete para diplomas sectoriais, nas diferentes áreas, e que nos termos da mesma Lei, iriam sendo publicados à medida que fossem contratualizadas entre o Governo e a representação dos municípios e das freguesias, nomeadamente a Associação Nacional de Municípios e a Associação Nacional de Freguesias essas matérias. E portanto à medida que o Governo tem conseguido chegar a entendimento quanto ao teor dos decretos-leis sectoriais, com a Associação Nacional de Municípios os mesmos que foram publicados, de tal maneira que há uma primeira tranche de 11 domínios, cujos diplomas regulamentadores são publicados no mês de novembro de 2018, aqueles sobre os quais esta Assembleia se pronunciou no sentido de, apreciando a proposta do órgão Executivo, a rejeitar. Sendo que a consequência foi não havendo uma deliberação expressa de rejeição das competências, considera-se que o Município as aceitou. Mas tal como ele, na altura o disse, esta aceitação, era uma aceitação política e que permitia ao Município junto do Governo, desenvolver as diligências necessárias à celebração dos protocolos necessários à implementação destas competências.

E portanto, responde desde já à pergunta do senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, e a outros deputados que a colocarão, não obstante esta Assembleia não ter rejeitado esta transferência de competência, politicamente, o Município ainda não assumiu nenhuma. E não irá assumir enquanto não terminar as diligências que irá desenvolver, algumas nem sequer começaram, com o Governo. E portanto, quando os senhores deputados dizem que o Município não deve aceitar, pois não sabe os valores, estão, plenamente, convictos que só estão a baralhar a situação. Pois o que esta Assembleia fez, foi uma aceitação política, o Município na prática, só as aceitará, cumprida essa exigência de cada um dos senhores deputados, que também é a do Presidente da Câmara. E assim à semelhança do que aconteceu, nomeadamente com os novos diplomas sectoriais, a não rejeição destas, hoje, não implica que amanhã ou no fim do ano o Município esteja a exercer estas competências. Significa e tão só, a que o Município passar a ser parceiro com o Governo nessa nessa negociação. E que se forem rejeitadas, o Município deixa de ser parceiro nesta negociação. A consequência é tão e só esta, e é muito clara. Não adianta os senhores deputados virem dizer o contrário, os senhores deputados nesta Assembleia, alguns líderes partidários a nível nacional. E de facto, como muito bem disse o senhor deputado José Manuel Lourenço Correia, há municípios que já concluíram o trabalho, já estão a exercer essas competências, e são das diferentes cores partidárias. Há municípios que já têm estruturas preparadas, que têm meios financeiros e que já as estão a assumir, dando um exemplo do Município de Cascais (PSD), praticamente já está assumi-las em todos os seus domínios. Assim como no domínio da educação e todos os deputados sabem isso, ainda antes deste diploma, há municípios que exercem as competências, no domínio de todos os equipamentos da educação. Nem sequer precisaram deste novo diploma. Portanto o que está em causa é só isto, o que está em causa é saber, querendo com isto esperar convencer os senhores deputados, é dotar o Município de um instrumento para que, junto de cada uma das tutelas, dizer que a Assembleia Municipal de Lamego, deste Município não rejeitou politicamente, portanto este Município está em condições de discutir os valores que vão ser transferidos e o Presidente da Câmara assume esta posição. Se a Assembleia Municipal de Lamego rejeitar esta transferência de competências, o Presidente da Câmara não pode, junto do Governo, negociar os valores que vão ser transferidos. Diz de uma forma muito clara, neste momento, de todos os domínios sectoriais, apenas chegou ao Município valores no domínio da saúde, que já tinha dado conta nesta Assembleia, valores que disse que não vinham corretos, pelos quais solicitou esclarecimentos, e que continua a aguardar. Porque conforme consta desta informação e conforme consta do diploma que devia ser do conhecimento de todos os deputados, desde janeiro, de facto há mais de meio ano, referindo-se ao senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, que tem na sua mão, todos os documentos necessários, para uma tomada de posição sobre esta matéria. Não precisou que o

Executivo mandasse nenhum documento. Nesta matéria não atrasos, por parte do Executivo, na remessa de documentos. Os documentos que os senhores deputados precisam para tomar uma decisão, estão na sua posse, desde janeiro. E têm igual responsabilidade à do Presidente da Câmara ou de cada um dos senhores vereadores. Assim a sua posição é muito clara, nestes domínios é preciso que o Município de Lamego tenha nas suas mãos competência para negociar com o Governo. E a única maneira de ter essa competência é a Assembleia não rejeitar a transferência, porque é que é necessário comunicar. Caso a Assembleia diga não, é necessário comunicar à DGAL, para que? Para que a DGAL com este Município já não tem que negociar coisa nenhuma, a finalidade é só esta. Porque em 2021, nos termos do diploma habilitador, da Lei 50, todas as transferências entrarão em vigor. mas também já aqui, numa reunião tida com os senhores Presidentes de Juntas, que no seu entendimento é muito claro, mesmo no dia 1 de janeiro, estas competências não entram em vigor, porque o Município de Lamego, se não tiver transferidos os valores que tanto preocupam os deputados, e que sejam necessários e suficientes para exercer essas competências e satisfazer as necessidades das populações, não as vai receber. Não adiante estar lá escrito na Lei que as irá receber. Não recebe. Porque para as receber e o senhor deputado Manuel Monteiro Afonso até leu, há pouco, um trecho de um dos diplomas, diz lá, claramente, que é preciso assinar protocolos. E esses protocolos têm que ser assinados quando foram votados no órgão Executivo. Nem sequer é o Presidente da Câmara tem poderes sobre esta matéria. E portanto, transferência, de facto, das competências só após a celebração dos protocolos. Não percebe o que preocupa os senhores deputados municipais. Porque é que não se rejeitam estas competências? Com que intuito? Não permitir que o Município possa negociar com o Governo e preparar os protocolos atempadamente. Para depois dizerem que, efetivamente, não assumiram essas competências. Outra questão, caso a caso, pois as competências são apreciadas caso a caso: Proteção e Saúde Animal, na maior parte destes domínios, até é um Município que já tem competências, este Município já tem um Veterinário Municipal, que acompanha determinadas matérias, só precisa de a regulamentar, eventualmente receber um apoio financeiro, para exercer competências que, neste momento, está a ter e sem qualquer apoio. E portanto, quando se diz que não se vai aceitar esta transferência, não se aceita porque? Por que é que não se vai permitir que o Município trabalhe no sentido de chegar ao tal protocolo e passar a exercer a competência.

Na Educação, a Educação já foi um assunto discutido na última sessão, mas lembrou, novamente, que a saída foi interpelado neste sentido, o entendimento que entendia correto, era dotar o Município dos meios para negociar, pois em matéria de educação até chegou esta semana, os valores. E o Município, agora, não pode negociar, não pode preparar o ano 2020 – 2021, porque a Assembleia Municipal assim o quis.

Cultura, é a mesma questão, o Município tem um património cultural, material imaterial enorme, acha que os responsáveis deste Município, deve, ser senhores desta gestão. Acha que toda deve estar de acordo com isto, se lhe perguntarem para fazer a gestão do Museu de Lamego, não, não quer fazer. Porque implica enormes gastos, e entende que o Museu de Lamego devia ter classificação de Museu Nacional, e perdeu-a, todos os senhores deputados sabem quando e sob a gestão de quem. Portanto, em matéria de educação e em matéria de cultura é isto que pretende. É que, efetivamente, não haja rejeição, e o Presidente da Câmara, junto do Ministério da Cultura as possa negociar.

Em relação às áreas portuárias, então o Município tem o Porto de Cambres e não deve ser Lamego a geri-lo? O Município de Lamego não tem gerir o Porto de Cambres? Fica o Governo a geri-lo? É isso que os senhores deputados querem? Ao que rejeitarem essa competência, estão a dizer que Lamego não quer que o Município exerça aquela competência ou se quiserem e porque o Executivo, é neste momento, liderado por um socialista, não se quer que os socialistas façam esta gestão. É um argumento. Mas digam-no e afirmem-no, assumam-no e o Presidente da Câmara tem que respeitar essa posição. Agora não pode dizer é que é-se a favor da transferência, sim à transferência, mas só se aceitam quando vierem os valores necessários, concorda, todos devem estar de acordo. Este Município, pode garantir, ninguém pode desmentir, este Município só assinará os protocolos, em cada uma das áreas de transferências, quando os protocolos forem assinados, e quando o Executivo, por maioria ou por unanimidade o aceitar. E portanto, a Assembleia só tem que dizer ao Executivo para fazer o seu trabalho, porque ao rejeitarem, o que estão a fazer e dizer é que não senhora, o Município não tem que exercer competências, não tem que preparar as coisas. É só isto que pede, que a Assembleia viabilize este trabalho que estão a exigir, e bem, e concorda.

O mesmo relativamente às Vias navegáveis, então Lamego tem uma frente ribeirinha, de quilómetros, com a aceitação formal, é uma aceitação política, não implica a assunção, de facto, nem o exercício das competências. Tal como aquelas que esta Assembleia não rejeitou, até hoje ainda não estão a ser exercidas pelo Município, e já agora, pode garantir, até ao fim do ano de 2019, também não irão ser.

O senhor deputado **Manuel Monteiro Afonso** interveio para dizer de uma forma clara e objetiva, tal como o senhor Presidente da Câmara faz questão de dizer que fala claro, que este outro ponto tinha vindo com uma condição à anterior sessão desta assembleia. O senhor presidente que então defendeu a sua aprovação, face à posição então da assembleia municipal, acabou por levá-la de novo ao executivo onde a fez aprovar, mas agora despida da referida condição. Contudo, o senhor Presidente da Câmara continua a dizer aqui, hoje, por outras palavras, que a Assembleia não manda nada, e deve dar um cheque em branco ao Executivo municipal. A Assembleia aprova e depois o senhor Presidente da Câmara, perante o protocolo assina ou não assina.

Não é assim senhor Presidente da Câmara, o senhor Presidente tem feito o enfoque, por várias vezes, que em 2021 todos os Municípios são obrigados a aceitar, e com essas competências que aí vêm, também o próprio protocolo, depois daqueles passos todos de um ano e tal e de discutido com o Governo, vai ter que aceitar. Isso será assim em 2021 esperemos com os protocolos já conhecidos, após todo o tempo que fala até lá. Por agora, depois da Assembleia ter decidido que aceitava, a Câmara Municipal não pode dizer que não aceita. O Executivo vai ter de negociar o protocolo, mas vai ter que o aceitar, obrigatoriamente, e com isso não há volta a dar. Não pode, senhor presidente da Câmara, inverter o discurso que sempre teve. Por nós, sempre dissemos que não aceitamos as competências enquanto não tivermos conhecimento, de quais são os valores envolvidos. Acha que se deve ter esse conhecimento, acha que toda a Assembleia deve ter o conhecimento desses recursos e desses proveitos que daí advêm. Reforça que quanto ao futuro se verá se independentemente de se negociar ou não negociar, se terá que se aceitarem 2021.

Interveio o senhor deputado **José Manuel Lourenço Correia** para pedir um esclarecimento, há aqui qualquer coisa que não se está a perceber muito bem. Então a DGAL terá que refazer a informação que publicou, onde diz, claramente, *ipsis verbis* que Lamego já exerce as competências. Há aqui qualquer coisa que não está a funcionar bem. Que foi uma aceitação política, todos já sabiam, também não é nada de novo, que foi tipo “ceguinho”, também um bocadinho. O que é facto, até agora, todos continuam a desconhecer qualquer estudo, qualquer preparação de documento, qualquer conhecimento de envelope financeiro, nada disto se tem conhecimento. Também não pode acreditar, o senhor Presidente da Câmara não faça acreditar, que os outros 273 municípios “Ceguinhos” vão ter que, obrigatoriamente, aceitar tudo o que lhes impuserem, não, também vão negociar, como é evidente, como este Município quer negociar. Mas se este Município quer negociar e os outros municípios vão negociar, Lamego não vai ter o exclusivo da negociação, então faça-se aquilo que é mandatário, reclame-se desde o início, prepare-se primeiro para a guerra e depois vai-se à guerra. Como se prepara para a guerra? Tem-se as armas preparadas? Sabe-se qual é tática? Tem-se algum documento? Sabe-se o que se precisa? O que é que se precisa para as vias de comunicação? Então o que é que se vai fazer à guerra? Só se quer ser os primeiros a ir à guerra, vai-se no batalhão da frente para ir à guerra, e fazer o que? Preparados como? São estas as suas dúvidas, e foi por isto, só por isto, pela forma apressada, aventureirista a fazer isto. Por alguma razão os 273 concelhos não avançaram ou melhor 245 concelhos não aceitaram nenhuma das transferência de competências, só 35 a que aceitaram algumas, por alguma razão foi, acha que também que se tem de aceitar que o Município terá melhores condições para negociar, se tiver devidamente preparado, e no tempo próprio, terá tempo para o fazer.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões**, para dizer que depois de ouvir algumas intervenções dos senhores deputados e do senhor Presidente da Câmara, por isso questiona o senhor Presidente da Câmara, pois o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões questionou o senhor Presidente da Câmara, sobre uma questão importante que acabou por não responder. o senhor Presidente convoca uma reunião extraordinária, onde vêm alguns assuntos, nomeadamente alguns decretos-leis e para seu espanto existe um decreto-lei que é posterior ao decreto-lei 57 de 2019, que não está aqui para ser debatido. Estranho. Se um sai a 30 de abril, não vem numa sessão extraordinária, e outro sai a 28 de maio, já está aqui para ser deliberado. Será que envolve as freguesias? Não sabe, fica à espera. Espera uma resposta do senhor Presidente da Câmara, bem como uma resposta ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avões. Aguarda algum argumento do senhor Presidente da Câmara que possa justificar isso.

Afirmou ainda que o senhor Presidente da Câmara disse aqui que sabia os valores relativos à saúde, e por isso não os trouxe a esta sessão, porque achou que estavam mal os valores, não os trouxe, porque não estavam corretos. Imagine-se que as transferências de competências que já vieram, que o governo manda os valores para cá e não estão corretos. Não quer negociar, mas já estão assumidas. Imagine-se que o poder central teima e fixa um determinado valor, o Presidente da Câmara diz que não é, está mal, é outro. Como é que se fica? Elas já estão assumidas. A da saúde, o senhor Presidente da Câmara diz que viu o valor, não está correto, elas ainda não foram assumidas pela Assembleia, e muito bem, até chegar o valor correto, e o senhor Presidente da Câmara vem dizer à Assembleia para se aprovar, já se tem valores, já se tem referências para se poder votar estas transferências, como deve ser.

Essencialmente, pois há aqui um decreto-lei que é importante, importante para as freguesias, tem que o dizer, é uma luta dos Presidentes de Junta, de há muito tempo, que lhes vai dar autonomia, vai-lhes dar alguma liberdade. Era importante esse processo ser discutido e não veio. E é um decreto-lei anterior a alguns que já estão em discussão. Era importante fazer este debate o quanto antes. Representa muito para os Presidentes de Juntas de Freguesia e para as suas freguesias, que é uma luta de muitos anos, para terem mais competências, autonomia financeira.

O senhor Presidente da Câmara interveio para dizer que, vai responder àquilo que hoje vai ser votado, abrindo só uma exceção, por causa da questão da saúde. Para lembrar aos deputados o que está escrito na informação, que diz o seguinte: “De igual modo, lembra-se que o prazo para a comunicação referente ao diploma sectorial, no âmbito da saúde, ainda está por definir”. Reafirmou aos senhores deputados que não se complique, não se diga que está aqui um imbróglio, quando ele não existe. O prazo para a pronúncia no âmbito da saúde, ainda está por definir. Disse que percebeu, há pouco, pelo senhor deputado Manuel Monteiro Afonso, não percebeu bem qual é órgão deliberativo e qual é o executivo. O órgão executivo é a Câmara Municipal, o

órgão deliberativo é a Assembleia Municipal. Portanto, disse aos senhores deputados que têm a competência, é competência dos senhores deputados de deliberar, quem tem que cumprir as deliberações da Assembleia Municipal é a Câmara Municipal, é o Presidente da Câmara e os senhores vereadores. E o que se está aqui, neste momento a fazer, é no domínio da deliberação, é da competência da Assembleia dizer se rejeita ou aceita, sendo que a rejeição tem que ser expressa. Assim e de forma sintética disse que a Assembleia está a exercer as suas competências, é o órgão deliberativo e tem que se pronunciar se rejeita ou não rejeita, se rejeitar não está a dar armas ao Município para ir para guerra, porque a primeira arma de que o Município precisa para ir para a guerra, é exercer a competência, e quando a DGAL diz que exerce a competência, é neste domínio. Neste momento, nos diplomas sectoriais que a Assembleia aceitou, o Município está no processo já de transferência efetiva, está-se a criar e a discutir todas as condições. Podem perguntar os senhores deputados se já se iniciaram as negociações, não, só iniciou, curiosamente, na área da educação, cujo prazo de pronuncia ainda não está definido. Mas isso é o que decorre da Lei. Na matéria de saúde, o diploma diz que se pode começar a trabalhar nisso sem que esteja definido o prazo para a Assembleia se pronunciar. Nas restantes não é assim.

Concluindo, disse que no que diz respeito a estas competências, para que o Município possa negociar com o Governo, precisa que a Assembleia não rejeite.

Relativamente às freguesias, disse que já teve a iniciativa de, informalmente, falar com todos os senhores Presidentes de Juntas, mas como os senhores deputados sabem, esta iniciativa pertence às freguesias, nomeadamente às Assembleias de Freguesias. Da mesma maneira que no processo da transferência que vem do Governo Central, a iniciativa pertence ao Município, através da Assembleia Municipal, a posição do Presidente da Câmara também é muito clara, já o anunciou e todos os senhores Presidentes de Juntas e afirma aqui solenemente, também nesta matéria a sua posição pessoal, não é a posição do Município, não é a posição do Executivo, é sua posição pessoal e é por essa que se vai debater, é no sentido da transferência que as Juntas de Freguesias e as respetivas Assembleias de Freguesia, deliberarem aceitar.

Interveio o senhor **Presidente da Assembleia** para informar que as votações são em separado, conforme ficou combinado no início da sessão, vai-se fazer pela positiva da aceitação.

Deliberação (a) Assembleia Municipal, deliberou por maioria, rejeitar a aceitação das competências, com dezanove votos contra, quinze votos a favor e quatro abstenções, sobre a Proteção da Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos.

Deliberação (b) Assembleia Municipal, deliberou por maioria, rejeitar a aceitação das competências, com dezanove votos contra, quinze votos a favor e quatro abstenções, sobre a *Cultura*.

Deliberação (c) Assembleia Municipal, deliberou por maioria, rejeitar a aceitação das competências, com dezanove votos contra, quinze votos a favor e quatro abstenções, sobre as Áreas Portuário-Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetas à atividade Portuária.

Interveio o senhor **Presidente da Junta de Freguesia de Lazarim**, para fazer a seguinte declaração de voto:” *O meu voto, muito honestamente, não é político, mas é de Presidente de Junta. Como Presidente de Junta não posso aceitar que o Executivo tenha dois pesos e duas medidas, o que é para o Município venha, o que é para as Freguesias esperem. As Freguesias continuam a ser o parente pobre, o meu voto contra é neste sentido.*

5.1- **ASSUNTO:** SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS, AMBOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, DECRETO-LEI N.º 58/2019, DE 30/04/ - 2019 – APRECIÇÃO PELO PLENÁRIO SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO DESTE PONTO A DEBATE

O senhor **Presidente da Assembleia** interveio para contextualizar este ponto, assim disse que este ponto se refere à transferência de competências sobre serviço público de transportes de passageiros e transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis e interiores, e conforme consta da convocatória em que se diz que esta matéria já foi apreciada e deliberada na última sessão ordinária da Assembleia. Parece que houve uma alteração desta circunstância, porque foi objeto e foi à reunião do Executivo e este sobre esta matéria, tal como resultou para as outras, deliberou, por maioria, que deveria ser a Assembleia Municipal, isto é, o envio à Assembleia Municipal, para apreciação de tal competência, nele insito. Disse que na altura, na outra sessão da Assembleia Municipal, teve a interpretação que esta Assembleia Municipal, que decorria expressamente da ordem de trabalhos, sem qualquer condicionalismo, que era essa deliberação que tinha valor jurídico. Como ela veio aqui, novamente, por isso é que se pôs à Assembleia aceitar ou não a deliberação. Disse que a Mesa da Assembleia não vai tomar nenhuma decisão, vai a colocar a debate do Plenário, se a aceita ou não aceita a debate.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para pedir à Mesa que esta deliberação, para efeitos de exequibilidade, seja feita sob a forma de deliberação em minuta.

O senhor **Presidente da Assembleia** respondeu ao senhor Presidente da Câmara que é sempre aprovada em minuta, pois já se está em cima do prazo, sendo uma sessão extraordinária, todos os assuntos que aqui foram debatidos e deliberados são aprovados em minuta, para efeitos de cumprimento imediato. É sempre feito em minuta.

O senhor **Presidente da Assembleia**, colocou este ponto, de imediato à apreciação da Assembleia, sobre a aceitação ou não do mesmo a debate, por já ter sido apreciado e deliberada a rejeição desta transferência de competência para o Município, na sessão ordinária de 7 de junho de 2019.

Não tendo havido nenhuma intervenção sobre este assunto, de imediato o senhor Presidente da Assembleia colocou a votação este assunto.

Deliberação: Assembleia deliberou por maioria, com vinte votos a favor, catorze votos contra e três abstenções, não aceitar a debate o ponto referente ao Serviço público de transporte de passageiros e transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019, por já ter sido objecto de apreciação e deliberação de rejeição na sessão anterior.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dirigindo-se ao público presente, o senhor **Presidente da Assembleia**, perguntou se alguém pretendia usar da palavra, nos termos e para os desideratos legais, não tendo havido manifestação nesse sentido

6- ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação, em minuta, dos assuntos deliberados na presente sessão.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

7- ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a sessão às treze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico, Joaquim dos Santos Mateus, que a redigiu.

O Presidente da Assembleia Municipal

O Assistente Técnico: